

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 123

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1236/2022**

De 08 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

12.3610006.2032 - Manut. dos Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	293	67.800,00
12.3650006.2032 - Manut. dos Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	308	33.500,00
TOTAL		101.300,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

12.3650006.2032 - Manut. dos Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	101.300,00
TOTAL		101.300,00

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.445.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	19	51.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	6.500,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	56	7.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	1.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72	4.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	79	15.600,00
28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município		
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	88	60.800,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	101.000,00
18.5420007.2011 - Transbordo dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	17.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	21.600,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	54.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	167	6.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. e Amb		
3.3.90.30 - Material de Consumo	174	1.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175	3.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	178	24.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	687.100,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	127.000,00
08.2440005.2026 - I.G.D.P.B.F E CAD. Único - Apoio a Organização		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	233	7.400,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	264	4.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	2.600,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	284	615.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	287	50.000,00
12.3660006.2034 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	332	16.300,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	19.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	495.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	1.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	5.500,00
Total		2.445.400,00

ARTIGO 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Governo Estadual e Transferências Constitucionais do Governo Federal.

ARTIGO 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de dezembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Sec. Adm. e Finanças

DECRETO Nº. 1237/2022

De 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL



*SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	24.200,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228	10.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	29.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	130.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	55.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
Total		248.700,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

08.2420005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198	24.700,00
08.2420005.2022 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	61.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	253	15.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	290	20.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	291	6.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	300	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	7.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	303	9.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	304	12.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	35.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	312	25.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	317	8.000,00
12.3660006.2031 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Jovens e Adultos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322	2.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	5.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	328	4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330	4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	331	3.000,00
Total		248.700,00

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito

Adicional Suplementar no valor de R\$ 594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16	25.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	170.300,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	39.900,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66	300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	14.000,00
25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	15.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	9.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	23.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	107	700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	21.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	19.500,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	50.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	2.700,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	16.400,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	29.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. e Amb		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	40.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	2.100,00
10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanit.		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	3.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	3.300,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	85.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	2.300,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	500,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	12.000,00
Total		594.300,00

ARTIGO 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Governo



Estadual, Transferências Constitucionais do Governo Federal e Recursos Próprios.

ARTIGO 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de dezembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças

DECRETO Nº. 1238/2022

De 16 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	5.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	5.400,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	226	1.100,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	290	2.400,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	293	600,00
Total		24.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.1001 - Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	62	3.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	63	2.000,00
04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo Paulista		
3.3.70.41 - Contribuições	83	5.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	97	400,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	1.100,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	13.000,00

Total		24.500,00
-------	--	-----------

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	67.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	419.000,00
Total		486.000,00

ARTIGO 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Governo Estadual e Transferências Constitucionais do Governo Federal.

ARTIGO 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de dezembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças

DECRETO Nº. 1239/2022

De 20 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	500,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	2.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	5.500,00
Total		8.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	42	500,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	67	4.500,00



3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação	74	3.000,00
Total		8.000,00

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	16.000,00
18.5420007.2011 - Transbordo dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	41.200,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	125	26.600,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	9.700,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	1.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	226	2.400,00
Total		96.900,00

ARTIGO 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Governo Estadual e Transferências Constitucionais do Governo Federal.

ARTIGO 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de dezembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças